



TERMO ADITIVO N° 056/2024
ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 001/2018

PROCESSO N° 2021-1Q0F6

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF E O MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

Pelo presente instrumento acima enunciado, o INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF, autarquia estadual com sede à Avenida Jerônimo Monteiro, n° 1.000, Ed. Trade Center, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-935, inscrita no CNPJ sob o n° 02.254.666/0001-00, representado legalmente por seu Diretor-Geral, LEONARDO CUNHA MONTEIRO, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF n° 005.354.597-42 e RG n° RG 897367, doravante denominado IDAF, e o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Morobá, 20 - Conj. Moroba, Aracruz - ES, CEP 29192-733, representado legalmente pelo seu prefeito municipal, LUIZ CARLOS COUTINHO, inscrito no CPF/MF n° 303.015.997-34 e CI n° 169.271-ES, doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação Mútua n° 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Mútua 001/2018, conforme previsto na Cláusula Quarta do Acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 - Fica o ACM 001/2018 por mais quatro anos a contar de 01/01/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente Termo via e-docs (Sistema eletrônico de processos administrativos e documentos eletrônico), na forma do artigo 3º, inciso IV do Decreto Estadual n° 4.410-R/2019.



LEONARDO CUNHA MONTEIRO

CPF nº 005.354.597-42

LUIZ CARLOS COUTINHO

CPF nº 303.015.997-34